



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 102/2026, referente à: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, BEM COMO DOS SEGUINTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: GRADE ARADORA, ROÇADEIRA HIDRÁULICA LÂMINA DIANTEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE REFERENTE AO CONVÊNIO SPOA/SER/MAPA Nº 992653/2026 – TRANSFEREGOV.BR Nº 001584/2026**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Grade aradora pesada, nova, com configuração mínima aproximada de 14 discos ou superior, destinada ao preparo primário do solo, compatível com trator agrícola de potência adequada à sua capacidade operacional. O equipamento deverá possuir estrutura metálica reforçada em aço estrutural de alta resistência, com chassi robusto e mancais dimensionados para suportar operações em solos de média e alta resistência. Deverá ser equipada com discos recortados ou lisos, com diâmetro mínimo aproximado de 26 polegadas ou superior, confeccionados em aço especial de alta durabilidade, distribuídos em eixos com espaçamento técnico adequado para promover corte, revolvimento e incorporação de resíduos culturais ao solo. Deverá contar com sistema de regulação de ângulo de ataque dos discos e controle de profundidade de trabalho, além de conjunto de mancais com rolamentos blindados ou sistema equivalente, visando maior eficiência operacional e menor necessidade de manutenção. O acoplamento deverá ser realizado por meio de sistema de engate de arrasto ou sistema de três pontos, conforme compatibilidade técnica, contendo dispositivos de segurança e pintura com tratamento anticorrosivo, atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	01	R\$37.300,00	R\$37.300,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



02	<p>Implemento agrícola frontal tipo lâmina/concha, novo, destinado ao acoplamento em trator agrícola compatível, com potência mínima aproximada de 75 cv ou superior. Deverá ser equipado com sistema hidráulico de levante e basculamento acionado pelo sistema hidráulico do trator, possuir estrutura reforçada em aço estrutural de alta resistência, com conjunto de fixação dotado de suportes e pontos de ancoragem compatíveis com o chassi do trator. A concha frontal deverá apresentar borda de corte reforçada, adequada à movimentação de materiais diversos, podendo também ser utilizada como lâmina frontal para serviços de nivelamento, regularização e manutenção de estradas rurais e áreas produtivas. O equipamento deverá possuir capacidade mínima aproximada de carga em torno de 800 kg ou superior, altura de elevação compatível com operações de carregamento e descarga, pintura com tratamento anticorrosivo e dispositivos de segurança adequados para operação. Deverá ser compatível com as normas técnicas e de segurança vigentes.</p>	Unidade	01	R\$41.458,46	R\$41.458,46
03	<p>Roçadeira articulada agrícola, nova, com largura de corte mínima aproximada de 1,40 m, podendo admitir dimensões superiores, peso mínimo aproximado de 900 kg, equipada com sistema de corte por facas ou martelo compatível com operações de manejo e controle de vegetação em áreas rurais, acionada por tomada de potência (TDP) com rotação mínima de 540 rpm e rotação de trabalho compatível com desempenho eficiente de corte. Deverá ser compatível com trator de potência mínima de 75 cv, possuir sistema hidráulico próprio ou acionamento hidráulico pelo trator, com capacidade de óleo compatível com o funcionamento adequado do equipamento. A altura de corte deverá ser regulável, com ajuste mínimo aproximado de 10 mm ou superior, permitindo adaptação às condições do terreno. A velocidade de trabalho deverá ser compatível com operações agrícolas usuais. O equipamento deverá possuir sistema articulado com acionamento hidráulico, podendo dispor de comando por joystick ou sistema equivalente que proporcione precisão operacional, além de roda de apoio para melhor estabilidade e acompanhamento do terreno. As dimensões gerais deverão ser compatíveis com o acoplamento em trator agrícola e adequadas às</p>	Unidade	01	R\$67.894,00	R\$67.894,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	atividades de manutenção de áreas rurais e estradas vicinais.				
04	Trator agrícola novo, zero hora, com potência mínima de 90 cv (\approx 90 HP), equipado com motor turbo diesel, com no mínimo 4 cilindros, sistema de intercooler com arrefecimento a água ou tecnologia equivalente, cilindrada mínima aproximada de 3,5 litros e torque compatível com operações agrícolas de médio e alto esforço. Deverá possuir transmissão sincronizada, com no mínimo 5 marchas à frente e 2 à ré, admitindo configurações superiores, tração nas quatro rodas (4x4), tomada de potência (TDP) com rotação mínima de 400 rpm e sistema hidráulico com bomba de vazão compatível com a operação de implementos agrícolas diversos. O equipamento deverá contar com direção hidráulica ou hidrostática, sistema de levante hidráulico de três pontos com engate categoria mínima II, tanque de combustível com capacidade compatível para jornadas prolongadas de trabalho e estrutura de proteção ao operador (ROPS) ou cabine, conforme normas de segurança vigentes. O trator deverá apresentar construção robusta, adequada às condições de trabalho rural, priorizando durabilidade, eficiência operacional e baixo custo de manutenção.	Unidade	01	R\$258.447,53	R\$258.447,53

1.2- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$405.099,99** (Quatrocentos e cinco mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O Município de Brazópolis-MG possui forte vocação agrícola, com predominância de pequenos produtores rurais e agricultores familiares, sendo a atividade agropecuária uma das principais fontes de geração de renda no meio rural. Destaca-se a produção de banana, hortaliças e demais culturas que dependem diretamente do adequado preparo do solo, manejo das áreas produtivas e manutenção das estradas vicinais para o escoamento da produção. Atualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura enfrenta limitação operacional para atendimento da crescente demanda por serviços mecanizados, especialmente no que se refere ao preparo de terra para plantio, gradagem, roçada de áreas produtivas e manutenção de acessos nas comunidades rurais e regiões de bananais. A estrutura existente é insuficiente para atender todos os produtores em tempo hábil, gerando filas de espera e, em alguns casos, atraso no calendário agrícola. A presente proposta visa à aquisição de um trator agrícola, acompanhado de lâmina, roçadeira hidráulica e grade aradora, equipamentos essenciais para fortalecer a patrulha mecanizada do município. A lâmina será utilizada na manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo melhores condições de tráfego e escoamento da produção. A grade aradora possibilitará o preparo adequado do solo para plantio, promovendo melhor produtividade. Já a roçadeira



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



hidráulica contribuirá para o manejo e limpeza de áreas produtivas, auxiliando no controle de vegetação e conservação das propriedades. A proposta está alinhada às políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável, sendo plenamente compatível com os objetivos do programa do Governo Federal voltado à estruturação produtiva e apoio aos municípios. Do ponto de vista técnico, o município possui equipe capacitada para operação dos equipamentos, estrutura administrativa para gestão e controle do uso, bem como planejamento de atendimento conforme cronograma e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Agricultura. Administrativamente, trata-se de investimento de relevante interesse público, pois contribuirá diretamente para o aumento da produtividade agrícola, redução de custos aos produtores e fortalecimento da economia local. Assim, a aquisição do trator agrícola e implementos representa medida estratégica para ampliar a capacidade de atendimento aos produtores rurais de Brazópolis-MG, promovendo desenvolvimento econômico, melhoria das condições de trabalho no campo e incentivo à permanência do produtor rural em sua atividade.

3- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1– O prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

3.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DOS ITENS E DO RECEBIMENTO:

4.1. A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

4.2. Demonstrar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.

4.4. O prazo descrito no item **4.3** poderá ser negociado e prorrogado mediante solicitação da empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega.

4.5. A entrega deverá ser realizada no Município de Brazópolis-MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, em horário comercial, previamente agendado com o setor responsável.

4.6. O recebimento será acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, que ficará responsável pela conferência das especificações técnicas, quantidade e condições gerais dos equipamentos.

4.7. Os bens deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, sem ônus adicional para a Administração, contada a partir da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

4.8. A aceitação dos equipamentos estará condicionada à verificação do atendimento integral às especificações técnicas constantes e na proposta vencedora. Será verificado, no mínimo:

- Conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas;
- Funcionamento adequado de todos os sistemas mecânicos, hidráulicos e elétricos;
- Integridade estrutural e ausência de avarias;
- Entrega de manuais, certificados e documentos técnicos exigidos.

4.9. A entrega em desconformidade com as especificações implicará recusa do objeto, não aceite e consequente não pagamento até a devida regularização, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.10. Os equipamentos deverão ser entregues novos, zero hora, devidamente montados, testados e em pleno funcionamento, acompanhados de manuais técnicos, certificado de garantia e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

4.11. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: para verificação da conformidade do bem com as especificações técnicas, quantidade e condições gerais de funcionamento;
- Recebimento definitivo: após a confirmação da qualidade, desempenho e adequação técnica dos equipamentos, mediante emissão de termo circunstanciado.

4.12. Caso seja constatada inadequação técnica, vícios ou desconformidade com as exigências estabelecidas, o objeto não será aceito, devendo o fornecedor promover as correções ou substituições necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Município, ficando o pagamento condicionado ao recebimento definitivo.

4.13. Os itens (trator e implementos) deverão estar equipados com todos os acessórios e itens de segurança exigidos pela legislação vigente.

4.14. Documentação a ser fornecida no ato da entrega:

- 01 (um) manual de operação e de manutenção básica;
- 01 (um) manual de serviço e reparação do implemento agrícola em oficina (se for o caso);
- Relação de rede de assistência técnica no território nacional;
- Catálogo de peças e manual de manutenção do implemento agrícola, em língua portuguesa. Obs.: Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

4.15. Garantia integral para os implementos agrícolas de 12 meses, sem limites de horas trabalhadas.

5- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

5.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.09.01.20.122.0023.2081 4.4.90.52.00 Ficha: 300 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura – Equipamentos e Material Permanente

6- DO ACEITE DO OBJETO:

6.1- O objeto será considerado aceito quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que o torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, ou que lhe diminua o valor.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos equipamentos de que tratará o CONTRATO;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos equipamentos e prestar



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto aos Setores de Compras, Licitações;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) item(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Informar imediatamente à Secretaria solicitante, verbalmente e principalmente por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução do Contrato.
- h) A empresa ficará responsável pela entrega do item(s) conforme especificações constante no termo de referencia.
- i) Fornecer os itens com garantia minima de 12 meses.

7.2- a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- a) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- b) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- c) pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando os equipamentos;

7.3- a CONTRATADA obriga-se:

- a) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do mesmo;
- b) a manter, durante toda a execução do Contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A honrar com os pagamentos dos seus funcionários, mantendo-os sempre em dia;

7.4- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

9.1- A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO.

9.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

9.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3- O fiscal do CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis/MG, 10 de junho de 2026

Matheus Augusto Silva Ramos
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente